

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para Utensílios de Cozinha para o Fundo Municipal de saúde de Araguanã-TO.

Processo Licitatório Nº: 17/2024 Processo Adm. Nº: 853/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 10:00 horas do dia 29/08/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, 0, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 12.035.302/0001-84 , representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), , designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/12, 1/15, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/36, 1/38, 1/39, 1/41, 1/42, 1/43, 1/46, 1/60, 1/74, 1/75, 1/76, 1/83	NOME: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ:04.197.718/0001-70 ENDEREÇO:RUA VITORIA REGIA, 127, ITAPUAN - ITAPUAN FONE:63992038701 EMAIL:dsssilvacv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA CPF: 590.602.981-87
1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/40, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/84, 1/85	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03

visando a Registro de Preços para Utensílios de Cozinha para o Fundo Municipal de saúde de Araguanã-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 17/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 17/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	UN	10,0000	Avental Impermeável Vinil Transparente Açougue Cozinha	VABENE	47,5000	475,0000
1 / 12	UN	28,0000	CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ 2500 UNIDADES	TERMOPOT	8,8000	246,4000
1 / 15	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA GRANDE ISOPOR 120 LITROS REFRIGERANTE AGUA	ISOTERME	241,0000	723,0000
1 / 20	UN	23,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	8,8000	202,4000
1 / 21	UN	10,0000	COPO 500 ML DESCARTÁVEL 10 PCT C/50 -	TERMOPOT	8,5000	85,0000
1 / 22	UN	20,0000	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS 150ML c/ 100und	TERMOPOT	10,5000	210,0000
1 / 23	UN	28,0000	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE FESTA - 200ML - 100 UNIDADES	TERMOPOT	11,1000	310,8000
1 / 24	UN	28,0000	COPO PLÁSTICO 180ML BRANCO CX 2500	TERMOPOT	12,1000	338,8000
1 / 36	UN	23,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	9,1000	209,3000
1 / 38	UN	13,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA 1L BOMBA DE PRESSÃO -9751	TERMOLAR	164,0000	2.132,0000
1 / 39	UN	13,0000	GARRAFA BULE TERMICO LUNA 1L COM INFUSOR PRETO	TERMOLAR	164,0000	2.132,0000
1 / 41	UN	8,0000	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ ÁGUA GELADA 5 LITROS AZUL/VERM	TERMOLAR	95,0000	760,0000
1 / 42	UN	8,0000	GUARDANAPO FOLHA DUPLA ELITE COM 50 UNIDS DE 33 X 33,5 CM	FLORAX	9,2000	73,6000
1 / 43	UN	6,0000	isqueiro cham grande	BIC	6,4000	38,4000
1 / 46	UN	18,0000	JOGO CONJUNTO 6 COPOS VIDRO ARUBA FUME CINZA 465ML NADIR	NADIR	79,2000	1.425,6000
1 / 60	UN	58,0000	LUVA DE LATEX TAMANHOS DIVERSOS	KALIPSO	15,6000	904,8000
1 / 74	UN	48,0000	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM COM 10 UNDS	TERMOPOT	6,2000	297,6000
1 / 75	UN	48,0000	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL RASOS DE 17,8 CM COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	5,0000	240,0000
1 / 76	UN	48,0000	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTÁVEL 23 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	11,1500	535,2000
1 / 83	UN	13,0000	Touca Sanfonada Elastica Em Tnt 100un	TALGE	23,4000	304,2000
TOTAL:	11.644,1000					
RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	3,0000	ASSADEIRA FORMA N 4 COM GRELHA GRADE PARA ASSAR BORDA ALTA	GIRASSOL	161,4700	484,4100
1 / 3	UN	13,0000	AVENTAL UNISSEX FRIENDS CENTRAL PERK PRETO - ÚNICO	MULTICLEAN	22,7500	295,7500
1 / 4	UN	5,0000	Bacia Grande Plástica Canelada 32 Litros	ARQPLAST	37,6200	188,1000
1 / 5	UN	6,0000	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L	ARQPLAST	5,6200	33,7200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1 / 6	UN	5,0000	BANDEJA RETANGULAR (PRETA OU VERMELHA) DE PLÁSTICO (45X35X2 CM) - BRASCOOL (JD-1418)	ARQPLAST	53,3700	266,8500
1 / 7	UN	7,0000	Bandeja B2 de isopor - pct. c/ 100 unid.	ISOBRAS	40,8000	285,6000
1 / 8	UN	3,0000	BOTIJÃO TÉRMICO MAXITERMO 12L -1380VRO	INVICTA	376,4600	1.129,3800
1 / 9	UN	3,0000	CAÇAROLA PAINELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	GIRASSOL	443,9000	1.331,7000
1 / 10	UN	3,0000	CAÇAROLA PAINELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	GIRASSOL	688,7000	2.066,1000
1 / 11	UN	3,0000	CAÇAROLA PAINELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	GIRASSOL	762,7300	2.288,1900
1 / 13	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS MOR AZUL	MOR	303,3300	909,9900
1 / 14	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS PARA BEBIDAS	ZEROGRAU	1.061,0000	3.183,0000
1 / 16	UN	3,0000	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL 30CM	GIRASSOL	552,2900	1.656,8700
1 / 17	UN	3,0000	CALDEIRAO HOTEL ESPECIAL 40	GIRASSOL	552,2900	1.656,8700
1 / 18	UN	10,0000	CHICARA COM PIRES EM PORCELANA CHINESA	HRPORCELANA	45,2300	452,3000
1 / 19	UN	18,0000	Coador de café medio	LORENZZON	9,3000	167,4000
1 / 25	UN	3,0000	CUSCUZEIRA GRANDE, 2 LTR	GIRASSOL	148,4800	445,4400
1 / 26	UN	3,0000	CUSCUZEIRO HOTEL GRANDE 20 LITROS	GIRASSOL	310,8900	932,6700
1 / 27	UN	2,0000	ESCORREDOR DE LOUCAS INOX 13 PRATOS VENEZA 3146 JOMER	MAK INOX	132,0000	264,0000
1 / 28	UN	2,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - ALUMÍNIO	MAK INOX	87,7300	175,4600
1 / 29	UN	6,0000	ESPÁTULA P/ COZINHA INOX CURVA 90MM	TRAMONTINA	87,7300	526,3800
1 / 30	UN	2,0000	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX 25CM NUOVA WMF	TRAMONTINA	73,8700	147,7400
1 / 31	UN	3,0000	FACA PARA CORTAR PÃO 8 POLEGADAS/20,3CM EM AÇO INOX E MADEIRA	TRAMONTINA	44,8900	134,6700
1 / 32	UN	3,0000	FACA PARA COZINHA 8" INOX PREMIUM	TRAMONTINA	27,8500	83,5500
1 / 33	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	LORENZZON	14,1700	141,7000
1 / 34	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MÊDIO	LORENZZON	9,7500	97,5000
1 / 35	UN	3,0000	FORMA ASSADEIRA BOLO CARNE ASSADA RETANGULAR 4 PEÇAS BARATO.	GIRASSOL	161,0600	483,1800
1 / 37	UN	18,0000	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO 1.75L, SANREMO, POLIPROPILENO E POLIETILENO	INVICTA	21,0700	379,2600
1 / 40	UN	13,0000	GARRAFA JARRA DE VIDRO 960ML ÁGUA SUCO CHÁ COM TAMPA	NADIR	93,9800	1.221,7400
1 / 44	UN	13,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS	ARQPLAST	49,2300	639,9900
1 / 45	UN	18,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS -	ARQPLAST	49,2300	886,1400
1 / 47	UN	28,0000	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK 410ML 6 PEÇAS	NADIR	79,5800	2.228,2400
1 / 48	UN	2,0000	JOGO DE TALHERES ALUMÍNIO FUNDIDO ESCUMADEIRA CONCHA	TRAMONTINA	61,0000	122,0000
1 / 49	UN	12,0000	JUARRA PARA SERVIR SUCO ÁGUA VITRA 2 L PLÁSTICO OU MARTIPLAST	NADIR	48,1300	577,5600
1 / 50	UN	6,0000	KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX TAMANHOS P, M, G	SQ	58,0500	348,3000
1 / 51	UN	10,0000	KIT C/10 POTES VASILHAS DE PLÁSTICO C TAMPA P/ + BRINDE	ARQPLAST	126,6300	1.266,3000
1 / 52	UN	1,0000	KIT DE BACIAS DE ALUMÍNIO BATIDO TAMANHOS P,M,G	GIRASSOL	146,3200	146,3200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1 / 53	UN	6,0000	KIT DE BACIAS DE ALUMÍNIO TAMANHOS P,M,G	GIRASSOL	146,3200	877,9200
1 / 54	UN	6,0000	KIT DE BACIAS DE PLÁSTICO TAMANHOS P, M, G	ARQPLAST	36,1800	217,0800
1 / 55	UN	8,0000	KIT DE CONHAS DE ALUMINIO FUNDIDO (FURADA, RASA E FUNDA)	SQ	74,5400	596,3200
1 / 56	UN	4,0000	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão Glp Completo	ALIANCA	96,8000	387,2000
1 / 57	UN	6,0000	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 LITROS, 25 X 41 CM, AÇO INOX, BRINOX	TRAMONTINA	153,3000	919,8000
1 / 58	UN	6,0000	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 5 LITROS CROMADA	TRAMONTINA	136,9600	821,7600
1 / 59	UN	8,0000	LIXEIRA PRÁTICA 9 LITROS PRATA CLICK LABEL 25462	PLASUTIL	97,4600	779,6800
1 / 61	UN	2,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS	TRAMONTINA	103,1700	206,3400
1 / 62	UN	3,0000	PAELLERA TACHO ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 70CM ELITECCOD. DO PRODUTO	GIRASSOL	250,5700	751,7100
1 / 63	UN	13,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO MEDIO	BOMPACK	12,8400	166,9200
1 / 64	UN	13,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE	BOMPACK	87,5800	1.138,5400
1 / 65	UN	23,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 UND	SOCIAL	7,0000	161,0000
1 / 66	UN	33,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 ROLOS	SOCIAL	13,1500	433,9500
1 / 67	UN	2,0000	PASSADEIRA DE CAFÉ	GIRASSOL	27,2200	54,4400
1 / 68	UN	2,0000	Peneira Aro Plastico Cal 55 Mm N3	MeM	66,4800	132,9600
1 / 69	UN	3,0000	PENEIRA DE FEIJÃO COM ARO DE MADEIRA 55CM	MeM	64,5400	193,6200
1 / 70	UN	3,0000	PENEIRA TELA FINA EM AÇO INOX, 16 CM	SQ	38,3200	114,9600
1 / 71	UN	100,0000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28 CM X 300MT	LUMIPAM	27,3200	2.732,0000
1 / 72	UN	100,0000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28 CM X 300 METROS	LUMIPAM	27,3200	2.732,0000
1 / 73	UN	98,0000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28cm X 30 Metros	LUMIPAM	27,3200	2.677,3600
1 / 77	UN	33,0000	SACO PARA PIPOCA 7, 5CM X 13, 5CM COM 50 UNIDADES	BRINK FEST	19,6900	649,7700
1 / 78	UN	38,0000	saco plastico para freezer,microonda e geladeira 28x40 5kg	LORENZZON	46,0600	1.750,2800
1 / 79	UN	33,0000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20CM X C10	LORENZZON	21,0700	695,3100
1 / 80	UN	2,0000	SUPORTE ORGANIZADOR PARA PORTA DE ARMÁRIO PRODUTOS DE LIMPEZA - AÇO CROMADO	FUTURE	76,4700	152,9400
1 / 81	UN	3,0000	Tábua Placa De Polietileno Pead Açougue 6mm X 30cm X 50cm	SQ	181,0200	543,0600
1 / 82	UN	10,0000	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M² - POLKA - DUI DESIGN	MULTICLEAN	70,3900	703,9000
1 / 84	UN	23,0000	Vareta Algodao Doce Pacote Com 100 Unidades	BRINK FEST	10,0000	230,0000
1 / 85	UN	48,0000	XICARAS DE CHÁ 200 ML SEM PIRES PORCELANA	HRPORCELANA	10,8310	519,8880
TOTAL:	48.985,0780					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 17/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão

eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 17/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 17/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 29 de agosto de 2024

GESTOR DO FMS

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-843744-130920241917151776**